DECRETO Nº9447/2024

"Dispõe sobre oficialização de via pública no Bairro do Camburi, e revoga o Decreto nº 9403/2024."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando ainda a necessidade de estender os serviços públicos as vias habitadas, os quais só serão possíveis com a oficialização das vias:

D E C R E TA

Art. 1º Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a via pública, TRAVESSA JUSSARA, no Bairro de Camburi, que assim se descrevem e caracterizam:

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

TRAVESSA JUSSARA, no Bairro de Camburi

Área: 543,74 m²

Inicia-se a descrição do perímetro do imóvel descrito abaixo esta Georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, os vértices encontram-se representados no sistema de coordenadas UTM referenciadas no meridiano central 45° W, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto 1 de coordenadas E435.187,435 m e N=7.372.283,062 m, cravado no alinhamento da Rua Caminho do Meio, lado esquerdo de quem da Estrada Rio das Pedras se dirige ao imóvel, a uma distância de aproximadamente 674,95 m da Estrada Rio das Pedras, daí segue com o azimute de 51°13'28" confrontando com Rua Caminho do Meio até encontrar a uma distância de 7,94 m o Ponto 2 de coordenadas E= 435.193,628 m e N=7.372.288,037 m; Daí deflete à direita e descreve um arco de raio igual a 6,00 m com azimute da corda de 186°33'42" até encontrar a uma distância de 4,13 m o Ponto 3 de coordenadas E = 435.193,165 m e N=7.372.284,011 m; Daí deflete à esquerda e descreve um arco de raio igual a

243,12 m com azimute da corda de 164°07'38" até encontrar a uma distância de 15,08 m o Ponto 4 de coordenadas E=435.197,288 m e N=7.372.269,511 m; Dai deflete à esquerda e descreve um arco de raio igual a 29,08 m com azimute da corda de 157°14'09" até encontrar a uma distância de 3,77 m o Ponto 5 de coordenadas E= 435.198,748 m e N=7.372.266,033 m, confrontando do Ponto 2 ao Ponto 5, com o imóvel Nº 2 da Travessa Jussara; Daí deflete à esquerda e descreve um arco de raio igual a 34,43 m com azimute da corda de 143°10'24" confrontando com o imóvel N°4 da Travessa Jussara, pertencente a Demétrio Pereira Lima Neto até encontrar a uma distância de 11,50 m o Ponto 6 de coordenadas E=435.205,607 m e N = 7.372.256,872 m; Dai deflete à esquerda e descreve um arco de raio igual a 107,21 m com azimute da corda de 137°16'21" até encontrar a uma distância de 10,76 m o Ponto 7 de coordenadas E=435.212,908 m e N=7.372.248,968 m; Daí deflete à esquerda e descreve um arco de raio igual a 29,43 m com azimute da corda de 135°10'15" até encontrar a uma distância de 4,70 m o Ponto 8 de coordenadas E=435.216,215 m e N=7.372.245,641 m, confrontando do Ponto 6 ao Ponto 8, com o imóvel Nº 6 da Travessa Jussara, pertencente a Demétrio Pereira Lima Neta; Daí deflete à direita e descreve um arco de raio igual a 55,43 m com azimute da corda de 144°40'59" confrontando com o imóvel N° 8 da Travessa Jussara, pertencente a Jefferson Reges Cabral até encontrar a uma distância de 6,55 m o Ponto 9 de coordenadas E 435.220,000 m e N=7.372.240,298 m; Daí deflete à esquerda e descreve um arco de raio igual a 54,32 m com azimute da corda de 140°55'41" confrontando com o imóvel Nº 10 da Travessa Jussara, pertencente a Fernando Ribeiro Schuinot até encontrar a uma distância de 7,21 m o Ponto 10 de coordenadas E =435.224,543 m e N=7.372.234,703 m; Dai deflete à esquerda e descreve um arco de raio igual a 64,36 m com azimute da corda de 136°26'56" confrontando com o imóvel Nº 12 da Travessa Jussara até encontrar a uma distância de 5,38 m o Ponto 11 de coordenadas E=435.228,246 m e N=7.372.230,807 m; Dai deflete à direita e descreve um arco de raio igual a 178,60 m com azimute da corda de 143°43'25" confrontando com o imóvel Nº14 da Travessa Jussara por 5,06 m e a Viela por 5,04 m, totalizando uma distância de 10,47 m onde encontra o Ponto 12 de coordenadas E=435.234,438 m e N = 7.372.222,371 m; Dai deflete à esquerda e descreve um arco de raio igual a 51,00 m com azimute da corda de 142°02'41" até encontrar a uma distância de 2,99 m o Ponto 13 de coordenadas E=435.236,276 m N =7.372.220,015 m; Dai deflete à direita e descreve um arco de raio igual a 40,86 m com azimute da corda de 150°14'29" até encontrar a uma distância de 9,48 m o Ponto 14 de coordenadas E=435.240,969 m e N=7.372.211,806 m, confrontando do Ponto 12 ao Ponto 14, com o imóvel N°16 da Travessa

Jussara; Daí deflete à direita e descreve um arco de raio igual a 40,86 m com azimute da corda de 159°43'46" até encontrar a uma distância de 4,06 m o Ponto 15 de coordenadas E= 435.242,374 m e N=7.372.208,003 m; Dai deflete à direita e descreve um arco de raio igual a 176,66 m com azimute da corda de 160°39'43" até encontrar uma distância de 6,52 m o Ponto 16 de coordenadas E=435.244,533 m e N=7.372.201,851 m, confrontando do Ponto 14 ao Ponto 16, com o imóvel N°18 da Travessa Jussara; Dai deflete à direita e descreve um arco de raio igual a 104,79 m com azimute da corda de 161°43'10" até encontrar a uma distância de 3,87 m o Ponto 17 de coordenadas E=435.245,746 m e N=7.372.198,179 m; Dai deflete à esquerda e descreve um arco de raio igual a 198,39 m com azimute da corda de 159°28'57" até encontrar a uma distância de 6,62 m Ponto 18 de coordenadas E=435.248,066 m e N= 7.372.191,979 m, confrontando do Ponto 16 ao Ponto 18, com o imóvel N° 20 da Travessa Jussara, pertencente a Gilberto Ferreira Gonçalves; Daí deflete à direita e descreve um arco de raio igual a 73,87 m com azimute da corda de 163°29'05" até encontrar a uma distância de 8,72 m o Ponto 19 de coordenadas E=435.250,545 m e N=7.372.183,619 m; Dai deflete à esquerda e descreve um arco de raio igual a 1510,41 m com azimute da corda de 86°09'41" até encontrar a uma distância de 16,22 m o Ponto 20 de coordenadas E=435.266,730 m e N=7.372.184,705 m; Daí deflete à esquerda e descreve um arco de raio igual a 78372,00 m com azimute da corda de 82°42'34" até encontrar a uma distância de 7,24 m o Ponto 21 de coordenadas E=435.273,910 m e N=7.372.185,624 m, confrontando do Ponto 18 ao Ponto 21, com o imóvel Nº 22 da Travessa Jussara; Daí deflete à esquerda e descreve um arco de raio igual a 121415,54 m com azimute da corda de 82°42'25" confrontando com o imóvel N° 24 da Travessa Jussara, pertencente a Francisco Gomes Silva até encontrar a uma distância de 11,10 m o Ponto 22 de coordenadas E=435.284,920 m e N = 7.372.187,033 m; Dai deflete à esquerda e descreve um arco de raio igual a 94098,88 m com azimute da corda de 82°42'19" até encontrar a uma distância de 8,63 m o Ponto 23 de coordenadas E=435.293,477 m e N=7.372.188,128 m; Daí deflete à esquerda com o azimute de 82°12'18" até encontrar a uma distância de 4,09 m o Ponto 24 de coordenadas E=435.297,529 m e N=7.372.188,683 m; Daí deflete à direita com o azimute de 156°36'12" até encontrar a uma distância de 2,84 m o Ponto 25 de coordenadas E=435.298,657 m e N= 7.372.186,075 m, confrontando do Ponto 22 ao Ponto 25, com imóvel Nº 26 da Travessa Jussara, pertencente Raimundo Damião Santos de Oliveira; Daí deflete à direita com o azimute de 258°45'42" até encontrar a uma distância de 4,56 m o Ponto 26 de coordenadas E = 435.294,188 m e N = 7.372.185,187 m; Daí deflete à direita com o azimute de 263°51'60" até encontrar a uma

distância de 5,74 m o Ponto 27 de coordenadas E=435.288,480 m e N=7.372.184,574 m, confrontando do Ponto 25 ao Ponto 27, com o imóvel N° 29 da Travessa Jussara, pertencente a Josmar Ricardo dos Santos Filho; Daí segue com o azimute de 263°51'60" confrontando com o imóvel Nº 27 da Travessa Jussara, pertencente a Junior Assunção dos Santos por 5,02 m e o imóvel Nº 25 da Travessa Jussara por 7,01 m, totalizando uma distância de 12,03 m onde encontra o Ponto 28 de coordenadas E=435.276,520 me N=7.372.183,288 m; Daí segue com o azimute de 263°51'60" confrontando com o imóvel N° 23 da Travessa Jussara até encontrar a uma distância de 5,66 m o Ponto 29 de coordenadas E=435.270,896 m e N=7.372.182,684 m; Dai deflete à esquerda com o azimute de 263°47'51" confrontando com o imóvel Nº 130 da Travessa Jussara, pertencente a Wallasy Willians Santos Silva até encontrar a uma distância de 19,90 m o Ponto 30 de coordenadas E= 435.251,112 m e N= 7.372.180,534 m; Dai deflete à direita e descreve um arco de raio igual a 2,92 m com azimute da corda de 296°18'47" até encontrar a uma distância de 4,64 m o Ponto 31 de coordenadas E=435.247,377 m e N=7.372.182,381 m; Daí deflete à direita com o azimute de 347°14'60" até encontrar a uma distância de 6,18 m o Ponto 32 de coordenadas E= 435.246,013 m e N=7.372.188,409 m; Daí deflete à esquerda e descreve um arco de raio igual a 55270,35 m com azimute da corda de 340°33'20" até encontrar a uma distância de 9,54 m o Ponto 33 de coordenadas E=435.242,838 m e N = 7.372.197,402 m, confrontando do Ponto 30 ao Ponto 33, com o imóvel Nº 19 da Travessa Jussara, pertencente a Gabriel Ferreira Dias Thomaz Palmeira; Dai segue e descreve um arco de raio igual a 238716,09 m com azimute da corda de 340°33'20" confrontando com o imóvel N°17 da Travessa Jussara, pertencente a Adenilson da Silva Pontes até encontrar a uma distância de 9,45 m o Ponto 34 de coordenadas E= 435.239,693 m e N=7.372.206,310 m; Dai deflete à esquerda e descreve um arco de raio igual a 41,59 m com azimute da corda de 331°48'10" confrontando com o imóvel Nº 15 da Travessa Jussara, pertencente a Roberto da Silva Pontes até encontrar a uma distância de 17,00 m o Ponto 35 de coordenadas E= 435.231,718 m e N =7.372.221,186 m; Daí deflete à esquerda e descreve um arco de raio igual a 391,75 m com azimute da corda de 319°12'27" confrontando com o imóvel N° 13 da Travessa Jussara, pertencente a Marcella Marcondes de Souza por 15,49 m e o imóvel Nº 11 da Travessa Jussara, pertencente a Marcella Marcondes de Souza por 15,95 m, totalizando uma distância de 31,44 m onde encontra o Ponto 36 de coordenadas E = 435.211.181 m e N=7.372.244,985 m; Dai deflete à direita com o azimute de 320°21'53" confrontando com o imóvel Nº 9 da Travessa Jussara, Sidnei Parada até encontrar a uma distância de 6,34 m o Ponto 37 de coordenadas E = 435.207,139 m e N = 7.372.249,864 m;

Daí deflete à direita com o azimute de 321°22'14" confrontando com o imóvel N° 7 da Travessa Jussara até encontrar a uma distância de 6,48 m o Ponto 38 de coordenadas E=435.203,097 m e N=7.372.254,923 m; Dai deflete à direita e descreve um arco de raio igual a 37,42 m com azimute da corda de 327°12'21" confrontando com o imóvel Nº 7 da Travessa Jussara por 2,00 m e o imóvel Nº 3 da Travessa Jussara, pertencente a Freddy Manuel Peters por 14,20 m, totalizando uma distância de 16,33 m onde encontra o Ponto 39 de coordenadas E = 435.194,321 m e N=7.372.268,543 m; Daí deflete à direita com o azimute de 342°05'58" até encontrar a uma distância de 14,88 m o Ponto 40 de coordenadas E=435.189,746 m e N=7.372.282,707 m; Dai deflete à esquerda e descreve um arco de raio igual a 1,53 m com azimute da corda de 278°43'59" até encontrar a uma distância de 2,66 m o Ponto 1, confrontando do Ponto 39 ao Ponto 1, com o imóvel Nº 1 da Travessa Jussara, pertencente a Anna Beatriz Castellani Diniz Amorin, encerrando uma área de 543,74 m² (quinhentos e quarenta e três metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados).

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da via pública acima descrita.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9403/2024.

São Sebastião, 22 de agosto de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito